

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa;
- 2) Termo de Referência;
- 3) Pesquisa de preço;
- 4) Declaração de existência de dotação orçamentária;
- 5) Parecer Jurídico;
- 6) Decisão de mérito pela dispensa;
- 7) Ato de dispensa

1) Solicitação de compras e serviços e justificativa

DESPACHO

Curitiba, 04 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA: P. 19.560.528-9

Para: Coordenação-Geral de Administração

Assunto: Contratação para execução de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava.

Ilmo Coordenador,

1. Trata-se de procedimento instaurado para Contratação de empresa ou profissional para execução de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em Guarapuava.
2. Considerando-se que os objetos descritos neste protocolo são de itens de Almoxarifado e que **não há estoque** para o fornecimento imediato, considerando análise prévia de mercado e contato com possíveis fornecedores verificou-se a possibilidade de fornecimento dos itens e serviços em conjunto e atendendo às especificações do objeto, encaminha-se a presente especificação técnica dos itens para a aquisição e instalação:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
1	<i>SOQUETE PARA LÂMPADA DICROICA BASE GU 10</i>	28 un.
2	<i>LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 (T5/T8 1,20m)</i>	10 un.
3	<i>LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)</i>	38 un.
4	<i>MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 28 UNIDADES DE SOQUETE (ITEM 1) E 28 UNIDADES DE LAMPADA LED TIPO DICRÓICA (ITEM 3)</i>	



3. As 10 (dez) lâmpadas dicroicas excedentes (item 3) e as 10 (dez) lâmpadas tubulares LED (item 2), serão para utilização como reserva, ou seja, para substituições futuras em caso de necessidade.
4. Registra-se a inclusão no campo anexos deste protocolado a especificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil Juliano Gessele, bem como orçamentos realizados com prestadores de serviço da localidade.
5. Assim sendo, encaminha-se à Coordenadoria-Geral de Administração, conforme item 6 do despacho de fls. 12 mov. 6 do P. 19.050.290-2, para providências julgadas necessárias.

Atenciosamente,

JOSLEI LAURA BIAVATI
Gestão de almoxarifado
Departamento de Infraestrutura e Materiais

2) Termo de Referência



19.560.528-9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação futura e eventual de empresa ou profissional para execução de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), sito a Avenida Manoel Ribas, nº 2537, centro, Guarapuava.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. O material e serviços deverão ser fornecidos e realizado conforme síntese do quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	28 un.	R\$	R\$
2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5 W (Base GU10)	28 un.	R\$	R\$
3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada Led tipo Dicroica (item 2)	56	R\$	R\$
TOTAL				R\$

3. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 3.1. Os serviços contemplam a instalação de lâmpadas, com o fornecimento do material conforme tabela 2.1.
- 3.2. O prestador de serviços deverá retirar os resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos, responsabilizando-se ainda pela correta destinação dos materiais conforme art. 3º da Lei 12.305/2010.
- 3.3. Devido ao fato de os serviços envolverem instalações elétricas e possivelmente ocorrerem em condição de trabalho em altura, dever(ão) o(s) profissional(ais) que realizarem os serviços terem treinamento NR 35 -Trabalho em Altura, NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade e, atender integralmente às recomendações das normas;

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para proceder à instalação das lâmpadas no endereço indicado.



- 4.2. O prazo de execução para a conclusão dos serviços é de 07 (sete) dias úteis a contar da data fixada como início dos serviços.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do Termo de Referência.
- 5.2. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá possuir quadro técnico para a realização dos serviços, bem como executá-los sob orientação e responsabilidade de um profissional qualificado.
- 5.3. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá indicar formalmente Responsável Técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços contratados.
- 5.4. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá fornecer TODOS os dispositivos e acessórios, peças, componentes, materiais, ferramentas, instrumentos, equipamentos e serviços essenciais ou complementares para a completa e perfeita realização dos serviços.
- 5.5. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá disponibilizar pessoal habilitado e com conhecimento técnico dos serviços a serem executados; bem como materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5.6. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá apresentar pessoal uniformizado, além de prover os Equipamentos de Proteção Individual – EPI que se fizerem necessários.
- 5.7. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá fornecer mão de obra especializada a fim de garantir a perfeita execução dos serviços contratados e evitar possíveis danos aos equipamentos e ao imóvel.
- 5.8. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá fornecer, sem custo adicional, toda mão de obra especializada, incluindo peças e equipamentos, para reparar possíveis danos causados ao equipamento ou ao imóvel em decorrência da incorreta execução dos serviços, devendo os reparos serem concluídos em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.
- 5.9. Após a finalização dos serviços, o PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá deixar o local limpo e desobstruído de objetos e resíduos desnecessários e indesejáveis, decorrentes do serviço executado.



- 5.10. Os serviços que apresentarem vício de qualidade e/ou que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo, poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou refeitos às custas do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades legais.
- 5.11. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de custeio com deslocamento de equipamentos e técnicos, bem como de transporte, diárias, seguro, impostos, instalações, obras civis e mão de obra, ou quaisquer outras envolvidas, não sendo admitida cobrança adicional de quaisquer serviços acessórios.
- 5.12. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá disponibilizar pessoal capaz de respeitar as normas internas da DPE/PR.

6. DAS VISITAS TÉCNICAS

- 6.1. Os proponentes poderão, a seu critério, realizar visita técnica aos locais para, tendo conhecimento das instalações, apresentarem cotação.
- 6.2. Caso seja realizada visita, deverá ser assinado o Termo de Visita Técnica (Anexo I), pelo técnico credenciado da empresa e por Membro ou Servidor da DPE/PR.
- 6.3. Caso o proponente opte por não realizar visita, assume responsabilidade pelo pleno conhecimento do objeto e condições para a correta prestação do serviço.
- 6.4. A vistoria, se realizada pela empresa, deverá ser agendada previamente ao envio da proposta e realizada com o acompanhamento de representante da DPE/PR, a ser indicado.
- 6.5. Todos os custos associados às eventuais visitas e inspeções serão de inteira responsabilidade dos proponentes.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), ou até o recebimento definitivo do objeto, o qual ocorrer primeiro, prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8. DO PREÇO

- 8.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ __.____,____ ([VALOR POR EXTENSO]).



8.2. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita da CONTRATADA, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

9.1.1. O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007.

9.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.

9.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a presença do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação pertinente, bem como após a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento de compra, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

9.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

9.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

9.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar



para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

- 9.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.
- 9.3. O recebimento definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/1993 e artigo 123 da Lei Estadual 15.608/2007, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contratado, salvo quando houver previsão expressa e justificada.
- 9.4. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.
- 9.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.
- 9.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança e dos eventuais documentos acessórios que sejam necessários, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.
- 9.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 9.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.



- 9.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 9.2, e demais documentos complementares.
- 9.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.
- 9.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.
- 9.11.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.
- 10.2. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;
- 10.3. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 10.4. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 10.4.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente



ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

10.6. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

10.6.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

11. DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO E REAJUSTE

11.1. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

11.2. Os valores dos postos de trabalho, materiais de consumo, reposição e serviços eventuais constantes das tabelas estimativas do Termo de Referência serão reajustados anualmente por meio do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, depois de decorridos 12 (doze) meses da publicação do contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

11.2.1. Na inexistência de itens no referido sistema de preços, será utilizado o Índice Nacional de Custo da Construção Disponibilidade Interna - INCC-DI, nos termos do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993;

11.3. Na ausência dos índices oficiais específicos ou setoriais, previstos no item anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes:

11.3.1. Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

11.3.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

11.3.3. Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M; ou

11.3.4. Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI.

11.4. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a esse mês;



- 11.5. Competirá à CONTRATADA, quando esta considerar que o índice aplicável é insuficiente ao reequilíbrio do contrato, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;
- 11.6. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;
- 11.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;
- 11.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;
- 11.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
- 11.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;
- 11.11. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;
- 11.12. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais;
- 11.13. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, observando todas as disposições pertinentes;
- 11.13.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além de aprovação da autoridade competente;



12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07;
- 12.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II - Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:



- a) não manutenção da proposta;
 - b) apresentação de declaração falsa;
 - c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
 - d) inexecução contratual;
 - e) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - f) abandono da execução contratual;
 - g) apresentação de documento falso;
 - h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
 - i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
 - m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPE-PR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - b) não manutenção da proposta;
 - c) abandono da execução contratual;
 - d) inexecução contratual.
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:
- a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;



- b) apresentação de documento falso;
- c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;
- d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;
- h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

13.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

14.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

15.1. De acordo com o Art. 48 do Decreto Estadual no 4993, de 31 de agosto de 2016, as empresas adotarão as práticas de sustentabilidade cabíveis.

15.2. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.132, de 20 de janeiro de 2020, que altera dispositivos da Lei no 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Lei Estadual nº 16.075/2009.

Curitiba, data da assinatura digital.



ANEXO I

TERMO DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, compareci na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizada no município de _____, no dia ____ de _____ de 20____, e vistoriei o imóvel com o intuito de elaborar cotação para o processo de contratação de empresa especializada para _____.

Assinatura do Técnico credenciado da empresa

NOME:

RG:

Assinatura do Representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná

NOME:

RG:

3) Pesquisa de preço



DESPACHO

Referência: P. 19.560.528-9

Guarapuava, 30 de janeiro de 2023.

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES.

Vossa Senhoria Gestor de Contratações,

01. Trata-se da solicitação de cotação de ao menos 3 (três) empresas da atividade de venda, manutenção e instalação de equipamentos elétricos, com prazo da proposta válida por no mínimo 60 dias.
02. Foram contatadas as empresas: ELETROMAX, MEGASUL, MADACTEL, ELETROFASE, ARAÚJO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALFA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CARDOSO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO.
03. A empresa MEGASUL declinou do atendimento e envio de orçamento.
04. As empresas ELETROMAX, ARAÚJO, CARDOSO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO e MADACTEL enviaram orçamentos conforme solicitado.
05. A empresa ALFA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, não conseguiu enviar por e-mail o orçamento, porém o fez por whats app, logo, encaminho e-mail de solicitação.
06. Encaminho os 05 (cinco) orçamentos com as devidas trocas e e-mail e o e-mail informando o declínio da empresa supracitada ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E AQUISIÇÕES para prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

JULIANA FALCAO MIRANDA
FIDALGO RIBEIRO:05406433350

Assinado de forma digital por JULIANA FALCAO
MIRANDA FIDALGO RIBEIRO:05406433350
Dados: 2023.01.30 11:30:29 -03'00'

JULIANA FALCÃO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO
Gestora Regional da Região Centro Sul



ePROTOCOLO



Documento: **DespachoProtocolo17.830.7142FornecimentoeInstalacoesdeLampadas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em 30/01/2023 11:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em 30/01/2023 11:30.

Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em: 30/01/2023 11:30.

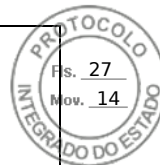


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88df75a880dff6c9ddb579e8c430e90a.



CNPJ : 24108288/0001-80
ENDEREÇO: José Ferreira N . Bender 73 CEP: 85060-630-SAO CRISTOVÃO
FONE: (42) 3304-3654 (42)99149-9512 (42)99107-9512
EMAIL: contato@alfainstalacoeseletrica.com.br
EMAIL: manutencao@alfainstalacoeseletrica.com.br
WEB SITE: www.alfainstalacoeseletricas.com.br



Após a leitura de nossa proposta, baseada em sua solicitação, estaremos a disposição para sanar todas as dúvidas referentes a este escopo, para que no momento da contratação, não lhe reste dúvidas sobre o serviço contratado

CONTRATANTE:	Defensoria Publica do Estado do Parana
P&D Projetos:	Instalações elétricas prediais
PROPONENTE:	ALFA INSTALAÇÕES ELETRICAS INDUSTRIAIS
DATA:	Janeiro de 2023
OBRA:	Instalação de lâmpadas de led

1.OBJETIVO:

Fornecimento de material e mão de obra para instalação de base e lâmpadas dicroica 5w em sala especifica na defensoria publica.

2.ESCOPO – DOCUMENTOS / INFORMAÇÕES RECEBIDAS:

Para elaboração deste escopo, foi utilizado as informações coletadas conforme visita em "in loco" no local da obra.

3.ESCOPO - INCLUSÕES DA PROPOSTA COMERCIAL:

Instalações elétricas de:

- 28 soquetes para lâmpadas dicroica base GU10
- 28 lâmpadas led tipo dicroica bivolt luz branca (6000k) 5w (base GU10)

Obs. Material será fornecido pela contratada. (alfa instalações elétrica)

Material fornecido será lâmpada dicroica marca Philips com 3 anos de garantia pelo fabricante.

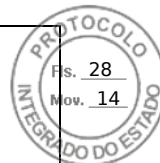
4.0 FORNECIMENTO ALFA INSTALAÇÕES ELÉTRICA:

- Ferramentas necessárias para a execução dos serviços;
- Material necessário a execução dos serviços tais como:
- Profissionais experientes, qualificados e habilitados,
- Colaboradores com certificações NR-10, NR-33, NR-35;
- Fornecimento de ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) para os trabalhos executados (se aplicável);
- Supervisão nos trabalhos que serão executados;
- Mão-de-obra e material para os itens descritos no escopo;
- Transporte e alimentação para os colaboradores;
- EPI's necessários;
- Limpeza do local após finalizar a obra;

ALFA INSTALAÇÕES ELETRICAS INDUSTRIAIS: Montagens Elétrica, pneumática e manutenção industrial.



CNPJ : 24108288/0001-80
ENDEREÇO: José Ferreira N . Bender 73 CEP: 85060-630-SAO CRISTOVÃO
FONE: (42) 3304-3654 (42)99149-9512 (42)99107-9512
EMAIL: contato@alfainstalacoeseletrica.com.br
EMAIL: manutencao@alfainstalacoeseletrica.com.br
WEB SITE: www.alfainstalacoeseletricas.com.br



Para execução desta montagem serão usados materiais conforme especificação técnica em acordo com a Nr5410 para serviços elétricos.

5.ESCOPO – EXCLUSÕES DA PROPOSTA TÉCNICA:

Estão excluídos desta proposta técnica os seguintes itens:

- Itens que não fazem parte dessa proposta.
- Automação de sistemas
- Andaimos, munch ou elevatórias

6.CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

Após aprovação do orçamento o início do trabalho será executado conforme programação da empresa.

6.1 PRAZO DE ENTREGA:

Montagem do sistema : 3 dias após entrega dos materiais

7.VALOR DO SERVIÇO:

Mao-de-obra total+material	R\$ 2.380,00
----------------------------	--------------

Para a elaboração dos trabalhos será cobrado o valor TOTAL de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos oitenta e nove reais) mediante apresentação da Nota Fiscal.

Impostos inclusos (INSS, ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL)

Com alíquota sobre o valor da nota

8.CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- 8.1 A proposta técnica tem validade de 15 dias corridos de sua apresentação.
- 8.2 O faturamento ocorrerá conforme programação em depósito bancário em conta agência: 3600
Banco : Santander
Conta: 13003502-7
- Programação de pagamento: conforme a conclusão e aceite da obra

9.AGENDAMENTO / REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço será agendado conforme acordo entre as partes em horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jose Reinaldo Bonete
Técnico em eletrotécnica /Técnico em Instrumentação
CRT 67623670972

ALFA INSTALAÇÕES ELETRICAS INDUSTRIAIS: Montagens Elétrica, pneumática e manutenção industrial.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Gestao Operacional Guarapuava" <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>
Para: contato@alfainstalacoeseltricas.com.br
Data: 17/01/2023 17:15
Assunto: Fw: Contrataçao do fornecimento e instalacao de lâmpadas para a sede de Guarapuava

Boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexo.

Recomendamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	28 un.	R\$	R\$
2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5W (Base GU10)	28 un.	R\$	R\$
3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada Led tipo Dicroica (item 2)	56	R\$	R\$
			TOTAL:	R\$

Solicitamos proposta com validade mínima de **60 dias**, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Havendo necessidade de agendamento para avaliação presencial, basta solicita-la em resposta a este e-mail, de segunda a sexta-feira das 10 às 16 horas.

Aguardamos retorno até **20/01/2023 e agradecemos desde já.**

Atenciosamente,



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Operacional da Coordenadoria de Guarapuava

Juliana Fidalgo- Gestora Operacional

Larissa Assunção Gestora Operacional - Suplente

juliana.r@defensoria.pr.def.br /

larissa.assunção@defensoria.pr.def.br

Fone: (42) 3627-6987 / (42) 99104-2770



ePROCOLO



Documento: **PropostaComercialeEmailsAlfa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em 30/01/2023 11:31.

Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em: 30/01/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d944a71e52eba60b101914ba009a99f6.

Orçamento

Nº do Documento 41318
Data da Criação 17/01/2023 10:14

LUCAS EDUARDO ARAUJO

CNPJ: 42.574.832/0001-61
/ (42) 9 8814-3238

Cidade: Guarapuava Bairro: Vila Bela Estado: Paraná CEP:
85027-200

Cliente: Defensoria
Publica
Contato: (42) 9 9104-
2770

Descrição de Atividades

Valores para a solução dos problemas descritos por e-mail.

Serviços	Preço	Quantidade	Valor
Mao de obra para instalação dos materiais descritos.	R\$ 1.100,00	1.0	R\$ 1.100,00

Materiais	Preço	Quantidade	Valor
Lâmpada led dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5W (Base GU10)	R\$ 21,15 (und)	28.0 (und)	R\$ 592,20
Soquete para lâmpada GU10	R\$ 16,07 (und)	28.0 (und)	R\$ 449,96

TOTAL SERVIÇOS	R\$ 1.100,00
TOTAL MATERIAIS	R\$ 1.042,16
TOTAL	R\$ 2.142,16
Desconto de R\$ 100,00 nos Serviços	- R\$ 100,00
Desconto de R\$ 92,16 nos Materiais	- R\$ 92,16
Preço Final	R\$ 1.950,00

Observações

Valores referentes a mão de obra + materiais.

*Orçamento válido para 60 dias.

*Garantia: 12 meses.

Dados bancários: Banco 0260, Agência:0001, Conta: 73089948-8, Nu Pagamentos

Emissão de nota fiscal: ok

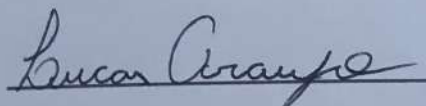
Lucas Eduardo Araujo

(42) 98814-3238 (WhatsApp)

(42) 99911-6339

lucasaraujo0306@gmail.com

lucas.araujogpva@gmail.com



Assinatura LUCAS EDUARDO ARAUJO



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Lz Araujo" <lucas.araujogpva@gmail.com>
 Para: "Gestao Operacional Guarapuava" <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>
 Data: 18/01/2023 13:58
 Assunto: Re: Fw: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava
 Anexos: Orçamento defensoria pública .pdf (122.86 KB)

Boa tarde, segue em anexo os valores para a solução dos problemas descritos.

Em seg., 16 de jan. de 2023 às 16:47, Gestao Operacional Guarapuava <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexo.

Recomendamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	28 un.	R\$	R\$
2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5W (Base GU10)	28 un.	R\$	R\$
3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada Led tipo Dicroica (item 2)	56	R\$	R\$
			TOTAL:	R\$



Solicitamos proposta com validade mínima de **60 dias**, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:13.950.733/0001-39

Endereço: [Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010](#)

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Havendo necessidade de agendamento para avaliação presencial, basta solicita-la em resposta a este e-mail, de segunda a sexta-feira das 10 às 16 horas.

Aguardamos retorno até **20/01/2023 e agradecemos desde já.**

Atenciosamente,



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Operacional da Coordenadoria de Guarapuava

Juliana Fidalgo- Gestora Operacional

Larissa Assunção Gestora Operacional - Suplente

juliana.r@defensoria.pr.def.br / larissa.assunção@defensoria.pr.def.br

Fone: (42) 3627-6987 / (42) 99104-2770



ePROCOLO



Documento: **PropostaComercialeEmailsAraujo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em 30/01/2023 11:31.

Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em: 30/01/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f01d2edab8e479f28100daa1d21dec06.



Guarapuava 24 de janeiro de 2023

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA (DPE/PR)

Prezado(a) Senhor(a):

Por meio desta, encaminhamos nossa proposta técnica e comercial para fornecimento das melhores soluções relacionadas às áreas de Engenharia Elétrica.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

REFERENTE À OBRA: ADEQUAÇÃO ELÉTRICA

SUMÁRIO

1. ESCOPO DA OBRA.....	3
2. SERVIÇOS	3
3. CONSIDERAÇÕES.....	3
3.1. FUNCIONÁRIOS	4
4. DA CONTRATANTE	4
5. EXCLUSÕES	4
6. ORÇAMENTO.....	5
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5
8. PREÇOS.....	5

CLEYTON CARDOSO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA PR-168279/D

1. ESCOPO DA OBRA

A presente proposta tem como objetivo a prestação de serviços elétricos para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:13.950.733/0001-39, localizada no endereço Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

2. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem aos seguintes itens, e foram avaliados mediante aos escopos apresentados via e-mail:

- 28 Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10;
- 28 lâmpada Led tipo dicróica bivolt, luz branca 6000k, 5w base GU10
- Mão de obra para a troca de 28 soquetes e 28 lâmpadas;

Obs: Os materiais estão contemplados no valor final dessa proposta.

3. CONSIDERAÇÕES

- **Responsabilidades:** Fica sob responsabilidade da contratada:
 - Fornecimento das ferramentas necessárias para a execução dos serviços;
 - Supervisão do engenheiro nos trabalhos executados;
 - Transporte e alimentação dos colaboradores;
 - EPI's e EPC's necessários aos colaboradores;
 - Limpeza do local após finalização das atividades.
- **Serviços Adicionais:** Na hipótese de ocorrer a necessidade de prestação de serviços não cobertos por esta proposta, tais serviços serão remunerados segundo condições a serem estabelecidas de comum acordo, conforme item 9.
- **Normas e Padrões:** Todos os nossos serviços serão executados rigorosamente dentro das normas e padrões ABNT.
- **Garantias:** Todos os nossos serviços têm a garantia prevista em lei, conforme anotação de responsabilidade técnica (ART) do conselho regional de engenharia e arquitetura do Paraná (CREA-PR). O Engenheiro Eletricista responsável técnico pela empresa **Cardoso Elétrica e Automação** possui registro no CREA-PR (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná).

CLEYTON CARDOSO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA PR-168279/D

- Os preços apresentados nesta proposta são válidos para os produtos e serviços especificados no item 2, qualquer alteração desta implicará na alteração dos nossos preços.

3.1. FUNCIONÁRIOS

- Todos os serviços fornecidos pela **Cardoso Elétrica & Automação** são desenvolvidos por profissionais tecnicamente qualificados e comprovadamente habilitados para o exercício da função.
- Todos os funcionários da empresa possuem certificações em:
 - NR 10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade)
 - NR 33 (Segurança em espaço confinado)
 - NR 35 (Segurança em trabalhos em altura)
 - EPI's e EPC's necessários

4. DA CONTRATANTE

- A contratante fica responsável por passar informações, esclarecer dúvidas e elementos necessários para o correto cumprimento das atividades citadas;
- Estar presente quando necessário, em campo, para fiscalização, avaliação e supervisão da obra;
- Fornecer itens citados no item 2 da proposta, como sendo responsabilidade por parte da empresa Contratante;
- Arcar com os custos citados no item 7, caso haja serviços extras não citados nesta proposta, ou alterações de projetos;
- Fornecer os materiais na data pré-estipulada para correto funcionamento do prazo de entrega dos serviços;
- Enviar pedido de compra de materiais dentro do prazo estabelecido;
- Quando solicitado, aprovação de projetos e diagramas, dentro do prazo estabelecido;
- Efetuar pagamentos nos prazos previstos contratualmente.

5. EXCLUSÕES

- Não fazem parte desta proposta os materiais de reposição e serviços que não constam no item 2 da proposta técnica, para os quais apresentamos proposta complementar;
- Materiais elétricos necessários para a execução dos serviços que estejam citados no item 2;

CLEYTON CARDOSO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA PR-168279/D

- Atividades de mão de obra civil, como por exemplo abertura de alvenaria (quando não citado no Item 2);
- Fornecimento de diagramas elétricos e Asbuilt de projetos (quando não citado no Item 2);
- Fornecimento de laudo ou relatórios técnicos (quando não citado no Item 2);
- Serviços de acabamento tais como: retoques em alvenaria e pintura.

6. ORÇAMENTO

- ICMS e Substituição tributária inclusa no preço;
- Deslocamentos de pessoal incluso na proposta;
- Preço fixado em reais;
- Condições de pagamento: a combinar;
- Validade desta proposta: 30 dias
- Emissão de nota fiscal

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O horário de serviço contemplado nessa proposta é de segunda-feira à quinta-feira das 07h30min às 17h30min, com uma hora de intervalo para almoço, e na sexta-feira das 07h30min às 16h30min, com uma hora de intervalo para almoço;
- Caso sejam solicitados trabalhos em horários estendidos, ou antecipados, diferentes dos acima citados, serão cobrados como hora extra com acréscimo de 50% em dias normais e aos sábados, e 100% nos domingos e feriados. Trabalhos executados entre 22h e 05h am, em dias normais e sábados serão cobrados como hora extra com acréscimo de 50% mais horas adicionais noturno 60% conforme tabela da categoria; e aos domingos, hora extra com acréscimo de 100% mais hora adicionais noturno 60%.
- Trabalhos ao ar livre serão executados conforme condições atmosféricas.
- Sábados e domingos não são considerados como dias de prazo de execução.
- Os preços podem sofrer alterações caso ocorra reajuste salarial definido pela CLT, ou alterações de serviços como: combustível, EPI's, alteração de projeto, ou mudanças no prazo da obra.

8. PREÇOS

Mão de obra e materiais	R\$ 2.800,00
Valor total	R\$ 2.800,00

CLEYTON CARDOSO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA PR-168279/D



Dados para depósito:

Banco Caixa econômica federal
AG 3739 op 003 CC989-0
Cleyton Cardoso ME

8.1 Prazo de entrega:

- O prazo de entrega dos serviços será conforme a necessidade da contratante, obedecendo os itens citados nesta proposta.
- Em caso de descumprimento de alguns dos requisitos acima, o prazo poderá ser prorrogado.
- O prazo pode ser alterado em caso de novos decretos estaduais, pandemia, entre outros, que possam interferir sobre os prazos de entrega de materiais à serem disponibilizados.

Atenciosamente,

Cleyton Cardoso

Engenheiro Eletricista

CREA PR-168279/D

engcleytoncardoso@hotmail.com

(42) 99989-8363

CNPJ: 23.147.912/0001-96

CPF: 089.378.239/42

Rua Arapoti, 158, Bonsucesso - Guarapuava-PR

EMPRESA CLEYTON CARDOSO ME

TEL.: (42) 99989 8363

CNPJ 23.147.912/0001-96

<https://www.facebook.com/cardosoelet/>

GUARAPUAVA – PARANÁ



CLEYTON CARDOSO:23147912000196 Assinado de forma digital por CLEYTON
CARDOSO:23147912000196
Dados: 2023.01.24 19:44:55 -03'00'

CLEYTON CARDOSO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA PR-168279/D

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Eng. Cleyton Cardoso" <engcleytoncardoso@hotmail.com>
Para: "Gestao Operacional Guarapuava" <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>
Data: 24/01/2023 19:47
Assunto: RE: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava
Anexos: Outlook-ech4ovtp.jpg (236.13 KB)
CARTA PROPOSTA DPE-PR.pdf (273.08 KB)

Boa noite

Segue a nossa carta proposta para a execução dos trabalhos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Att.,
Cleyton Cardoso
Eng. Eletricista
(42) 9 9989-8363



De: Gestao Operacional Guarapuava <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 11:13
Para: engcleytoncardoso@hotmail.com <engcleytoncardoso@hotmail.com>
Assunto: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava

Boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexo.

Recomendamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	28 un.	R\$	R\$
2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz	28 un.	R\$	R\$



Branca (6000k), 5W
(Base GU10)

3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada Led tipo Dicroica (item 2)	56	R\$	R\$
----------	--	----	-----	-----

TOTAL: R\$

Solicitamos proposta com validade mínima de **60 dias**, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Havendo necessidade de agendamento para avaliação presencial, basta solicita-la em resposta a este e-mail, de segunda a sexta-feira das 10 às 16 horas.



Aguardamos retorno até 20/01/2023 e agradecemos desde já.

Atenciosamente,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

**Gestão Operacional da Coordenadoria de
Guarapuava**

Juliana Fidalgo- Gestora Operacional

Larissa Assunção Gestora Operacional - Suplente

juliana.r@defensoria.pr.def.br /

larissa.assunção@defensoria.pr.def.br

Fone: (42) 3627-6987 / (42) 99104-2770



ePROTOCOLO



Documento: **PropostaComercialeEmailsCardoso.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em 30/01/2023 11:31.

Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em: 30/01/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7296f46e095a1b9e7dacef94658d78f9.



ELETROMAX Instalações Elétricas Industriais Ltda.

CNPJ: 15.078.142/0001-49

Rua São Paulo 1898, sala 01

Bairro: Dos Estados

Telefone: (42) 98425-3922

e-mail: eletromaxinstalacoes@gmail.com

Guarapuava-Pr

CEP: 85035-000



À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 13.950.733/0001-39
End: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico
Curitiba – Pr
CEP: 80530-010

Proposta Comercial

- 1 – Proposta Comercial
- 2 – PREÇO
- 3 - INÍCIO DAS ATIVIDADES
- 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO
- 6 - OBSERVAÇÕES GERAIS



ELETROMAX Instalações Elétricas Industriais Ltda.

CNPJ: 15.078.142/0001-49

Rua São Paulo 1898, sala 01

Bairro: Dos Estados

Telefone: (42) 98425-3922

e-mail: eletromaxinstalacoes@gmail.com

Guarapuava-Pr

CEP: 85035-000



1) Proposta Comercial

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de material e mão de obra, sob nossa responsabilidade, para cumprimento do objeto contratual, compreenderá as seguintes etapas:

SERVIÇOS MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Descrição dos Serços

Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava.

Serviços orçados serão somente para substituição de 28 unidade de Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10 e 28 unidades de Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5W (Base GU10).

2 – PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Qt.	Valor Total (R\$)			Total Item (R\$)
				Material	Mão-de-obra	EQUIPAMENTOS	
	Mobilização de materiais					R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	Unid.	28	R\$ 377,00	R\$ 1.120,00		R\$ 1.497,00
2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5W (Base GU10)	Unid.	28	R\$ 965,00	R\$ 280,00		R\$ 1.245,00
3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada (item 2)	Unid.	50				0,00
TOTAL GERAL (R\$)				R\$ 1.342,00	R\$ 1.400,00	R\$ 250,00	R\$ 2.992,00

3 - Início das atividades após fechamento do contrato

- Após 07 dias úteis



ELETROMAX Instalações Elétricas Industriais Ltda.

CNPJ: 15.078.142/0001-49

Rua São Paulo 1898, sala 01

Bairro: Dos Estados

Telefone: (42) 98425-3922

e-mail: eletromaxinstalacoes@gmail.com

Guarapuava-Pr

CEP: 85035-000



4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A combinar.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

06 dias após fechamento de contrato.

6 - Observações Gerais:

-Materiais a ser utilizados sob nossa responsabilidade.

CNPJ e razão social da empresa; Furman instalações elétricas industrial ltda. CNPJ: 15.078.142.0001/49

- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa; Roberto Claudio Furman, Cpf: 757.408.699-00; End: Rua Bahia 668, Bairro dos Estados; Guarapuava- Pr

- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica; Sim!

- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil); Sicoob Sul

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento. Roberto C. Furman. (42)-98425-3922

No aguardo da decisão e à disposição para esclarecer qualquer duvida.

Atenciosamente,

Roberto Furman (98425-3922)

Guarapuava, 24 de janeiro de 2023.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Roberto Furman" <eletromaxinstalacoes@gmail.com>
Para: "Gestao Operacional Guarapuava" <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>
Data: 24/01/2023 14:23
Assunto: Re: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava
Anexos: Proposta Comercial - SERVIÇOS DEFENSORIA PÚBLICA GPUAVA.pdf (437.98 KB)

Bom dia!
Ok, recebido!
Nesse prazo não consigo entregar o orçamento.
Se puder dar mais prazo, posso fazer.

Boa tarde Juliana, tudo bem?
Segue orçamento em anexo.
Consigo enviar orçamento somente dessa maneira.
No aguardo da decisão.
Att
Roberto Furman
(42) 98425-3922

Em qui., 12 de jan. de 2023 às 14:43, Gestao Operacional Guarapuava <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br> escreveu:

Boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexo.

Recomendamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	28 un.	R\$	R\$
2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz	28 un.	R\$	R\$



Branca (6000k), 5W
(Base GU10)

3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada Led tipo Dicroica (item 2)	56	R\$	R\$
----------	--	----	-----	-----

TOTAL: R\$

Solicitamos proposta com validade mínima de **60 dias**, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010



Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Havendo necessidade de agendamento para avaliação presencial, basta solicitá-la em resposta a este e-mail, de segunda a sexta-feira das 10 às 16 horas.

Aguardamos retorno até 19/01/2023 e agradecemos desde já.

Atenciosamente,



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Operacional da Coordenadoria de Guarapuava

Juliana Fidalgo- Gestora Operacional

Larissa Assunção Gestora Operacional - Suplente

juliana.r@defensoria.pr.def.br /

larissa.assuncao@defensoria.pr.def.br

Fone: (42) 3627-6987 / (42) 99104-2770



ePROCOLO



Documento: **PropostaComercialeEmailsEletromax.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em 30/01/2023 11:32.

Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em: 30/01/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b31ffc6c1c8950f46c4d1685862e69.



Instalação e Manutenção Elétrica Ltda.

Rua Afonso Botelho, 1.322 - Bairro Santa Cruz - 85.015-000 - Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3623 6536 - e-mail: madactel.m@gmail.com
CNPJ: 81.461.592/0001-40 - I.E. 4010669346

Guarapuava, 24 de janeiro de 2.023.

Para
Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR)
CNPJ: 13.950.733/0001-03
Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba, 80.530-010
Contato:
A/C Juliana Fidalgo
Av. Manoel Ribas, Centro, Guarapuava, PR

Prezados Senhore(a)s:

Estamos apresentando orçamento de material e mão-de-obra para execução de instalação elétrica

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

OBRA:	Substituição de luminárias					
PROPR.:	Defensoria Pública do Estado do Paraná					.
LOCAL	Av. Manoel Ribas, Centro, Guarapuava, PR					rev. N. 00
COD	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	Unit	TOTAL
	1	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS				
	1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	un.	28,00	4,94	138,32
	2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5W (Base GU10) (Obs.: Orçado 4,8W)	un.	28,00	25,74	720,72
	3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada Led tipo Dicroica (item 2)	m	56,00	19,50	1.092,00
					Soma	1.951,04

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo de pagamento: 20 dias
Forma de pagamento: crédito em conta corrente

Observação: As luminárias existentes estão fixadas em forro de gesso, não sabemos exatamente como foram fixadas na execução da obra anterior. O serviço será executado com técnica e cuidado, porém ao substituir estas luminárias pode ocorrer de sujar ou danificar o gesso ou a pintura. Sendo que a reparação ficará por conta do contratante, se necessário.

DADOS PARA CONTRATO

Empresa: MADACTEL Instalação e Manutenção Elétrica Ltda
CNPJ 81.461.592/0001-40
Banco Banco do Brasil S/A - Ag. 0299-2 - CC 35855-X
Responsável Altamir Antonio Maestri
Endereço Rua Afonso Botelho, 1322, Bairro Santa Cruz, Guarapuava, PR

Eng. Altamir Antonio Maestri

Projetos Elétricos e Telefônicos - Infra-estrutura Rede Lógica - Instalação e Manutenção Elétrica



Instalação e Manutenção Elétrica Ltda.

Rua Afonso Botelho, 1.322 - Bairro Santa Cruz - 85.015-000 - Guarapuava - PR

Telefone: (42) 3623 6536 - e-mail: madactel.m@gmail.com

CNPJ: 81.461.592/0001-40 - I.E. 4010669346

CREA-PR - 15.097/D

Projetos Elétricos e Telefônicos - Infra-estrutura Rede Lógica - Instalação e Manutenção Elétrica

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em 30/01/2023 11:32. Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em: 30/01/2023 11:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a737cf9ac37de9836f20d6e570b7be27**.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: madactel.m@gmail.com

Para: "Gestao Operacional Guarapuava" <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>

Data: 24/01/2023 13:56

Assunto: RES: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava

Anexos: Proposta-Troca de Luminárias-24-01-2023.pdf (49.69 KB)

Boa Tarde

Sague anexo a proposta

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

ALTAMIR ANTONIO MAESTRI

Eng. Eletricista – CREA-PR 15.097/D

MADACTEL Instalação e Manutenção Elétrica Ltda

Rua Afonso Botelho, 1.322, Bairro Santa Cruz

85.015-000 – Guarapuava – PR

CNPJ 81.461.592/001-40

e-mail: madactel.m@gmail.com - Telefone: (42) 3623 6536

De: Gestao Operacional Guarapuava

Enviada em: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 10:51

Para: madactel.m <madactel.m@gmail.com>

Assunto: Fw: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava

Olá!

Aguardamos sua resposta!

Atenciosamente,



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gestão Operacional da Coordenadoria de Guarapuava

Juliana Fidalgo- Gestora Operacional

Larissa Assunção Gestora Operacional - Suplente

juliana.r@defensoria.pr.def.br / larissa.assunção@defensoria.pr.def.br

Fone: (42) 3627-6987 / (42) 99104-2770

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Gestao Operacional Guarapuava"

<gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>

Data: 12/01/2023 16:51

Assunto: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava

Para: madactel.m@gmail.com

Boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexo.

Recomendamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	28 un.	R\$	R\$
2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5W (Base GU10)	28 un.	R\$	R\$
3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada Led tipo Dicroica (item 2)	56	R\$	R\$
			TOTAL:	R\$

Solicitamos proposta com validade mínima de **60 dias**, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);
- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Havendo necessidade de agendamento para avaliação presencial, basta solicita-la em resposta a este e-mail, de segunda a sexta-feira das 10 às 16 horas.

Aguardamos retorno até **19/01/2023 e agradecemos desde já.**

Atenciosamente,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Guarapuava

Gestão Operacional da Coordenadoria de

Juliana Fidalgo- Gestora Operacional

Larissa Assunção Gestora Operacional - Suplente

juliana.r@defensoria.pr.def.br / larissa.assunção@defensoria.pr.def.br

Fone: (42) 3627-6987 / (42) 99104-2770



ePROTOCOLO



Documento: **PropostaComercialeEmailsMadactel.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em 30/01/2023 11:32.

Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Juliana Falcao Miranda Fidalgo Ribeiro** em: 30/01/2023 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a737cf9ac37de9836f20d6e570b7be27.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: projetos@megasul.net
Para: "Gestao Operacional Guarapuava" <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>, projetos1@megasul.net
Data: 12/01/2023 16:23 (02 minutos atrás)
Assunto: RES: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava
Anexos: image002.jpg (16.53 KB)

Prezados, boa tarde!

Agradecemos o contato, porém, no momento não estamos trabalhando com esse tipo de manutenção/instalação, portanto, estamos declinando deste orçamento.

Seguimos a disposição para lhes atender e futuras demandas mais alinhadas ao nosso portfólio de serviços e soluções.

Att.

Arminson Michel Erdmann

Eng. Eletricista de Projetos

✉ projetos@megasul.net

(42) 3624-2748 📞 9.8404-9998



📍 Av. Sebastião de Camargo Ribas, 1995 - Bonsucesso, Guarapuava - PR, 85055-000

De: Gestao Operacional Guarapuava <gestao.guarapuava@defensoria.pr.def.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 16:05

Para: projetos1@megasul.net; projetos@megasul.net

Assunto: Contratação do fornecimento e instalação de lâmpadas para a sede de Guarapuava

Boa tarde!

Cordialmente, solicitamos orçamento para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR), conforme especificações do Termo de Referência anexo.



Recomendamos cautelosa leitura do documento para elaboração de proposta comercial de acordo com os requisitos apresentados, seguindo o modelo da tabela de detalhamento do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Soquete para lâmpada Dicroica Base GU10	28 un.	R\$	R\$
2	Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca (6000k), 5W (Base GU10)	28 un.	R\$	R\$
3	Mão de Obra para Instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e 28 unidades de lâmpada Led tipo Dicroica (item 2)	56	R\$	R\$
			TOTAL:	R\$

Solicitamos proposta com validade mínima de **60 dias**, contendo o timbre da empresa e direcionada à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**. Favor incluir as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da empresa;
- Nome, CPF e endereço do responsável pela empresa;
- Possibilidade de emissão de nota fiscal eletrônica;
- Dados bancários da contratada (de preferência, conta do Banco do Brasil);

- Assinatura e contato do responsável pela elaboração do orçamento.

O valor da proposta deve incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal.

Dados Órgão Solicitante: Defensoria Pública do Estado do Paraná, CNPJ:13.950.733/0001-39

Endereço: Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP:80530-010

Ficamos à disposição para elucidações acerca do documento.

Havendo necessidade de agendamento para avaliação presencial, basta solicita-la em resposta a este e-mail, de segunda a sexta-feira das 10 às 16 horas.

Aguardamos retorno até **19/01/2023 e agradecemos desde já.**

Atenciosamente,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Guarapuava

Gestão Operacional da Coordenadoria de

Juliana Fidalgo- Gestora Operacional

Larissa Assunção Gestora Operacional - Suplente

juliana.r@defensoria.pr.def.br / larissa.assunção@defensoria.pr.def.br

Fone: (42) 3627-6987 / (42) 99104-2770

4) Declaração de existência de dotação orçamentária



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Planejamento



INFORMAÇÃO Nº 116/2023/CDP
(Retificação da INF. 071/2023/CDP, fl. 86).

Protocolo: 19.560.528-9

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

Objeto: Serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede DPPR em Guarapuava.

Valor exercício corrente: R\$ 1.951,04.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2023 com a emissão do pré-empenho da despesa, conforme documento anexo (SIAF).

Considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas próprias do Fundo da Defensoria Pública, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que esta indicação é **exclusiva à eventual dispensa de licitação por valor**, a se realizar em **2023**, sendo necessário novo ato se ultrapassado este exercício financeiro sem a efetiva contratação. Acrescenta-se ter sido apreciada a disponibilidade de saldo para a **dispensa de licitação por valor**, ao usual critério do detalhamento de despesa, conforme relatório em anexo.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do Coordenador de Planejamento.

Curitiba, data da assinatura digital.

Luciano Sousa
Gestão Orçamentária

1. Ciente desta Informação atesto a consonância da despesa com o Planejamento Institucional.
2. Atualizado o fornecedor e o valor da despesa, reitero a Análise do Mérito às 67-68.
2. Proceda-se à juntada da atualizada Declaração do Ordenador de Despesas.
3. Encaminhe-se à COJ, conforme solicitado à fl. 89.

Curitiba, data da assinatura digital.

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, nº 1908 – CEP 80.530-010
Centro Cívico – Curitiba – Paraná



ePROCOLO



Documento: **19.560.5289_IO_116.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 07/03/2023 12:37, **Nicholas Moura e Silva** em 07/03/2023 14:07.

Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 07/03/2023 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
792b39e9c5d638f1d2e19a039f320706.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR - POR SUBELEMTO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2023									
Protocolo	Termo	DATA	INF CDP	SUBELEMENTO	MERCADO	Despesa	CATEGORIA	Nome Fornecedor	Valor
Processos com Dispensa de Licitação por valor - com Termo de Dispensa									
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Indicação Orçamentária									
19.560.528-9			CDP 071/2023	33903622	ELÉTRICA	Serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede DPPR em Guarapuava.	Serviços/Compras	LUCAS EDUARDO ARAÚJO	0,00
19.560.528-9			CDP 071/2023	33903916	ELÉTRICA	Serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede DPPR em Guarapuava.	Serviços/Compras	MADACTEL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	1.951,04
Processos para a Dispensa de Licitação por valor - com Anotação Orçamentária ao Registro de Preços									
Outras Compras Diretas - Suprimento de Fundos									
Valores provisionados pelo Planejamento Orçamentário - Contingências à Dispensa de Licitação por Valor									

VALOR TOTAL COMPROMETIDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMTO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	1.951,04
---	------------------	----------

TETO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMTO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	DECRETO FEDERAL 9.412/2018	17.600,00
---	------------------	----------------------------	-----------

SALDO PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR VALOR NO SUBELEMTO DE DESPESA / PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS	Serviços/Compras	15.648,96
--	------------------	-----------

Este quadro permite identificar o saldo ao adotar como critério (não absoluto) o subelemento de despesas para agrupar as dispensas de mesmo objeto no exercício.

Lei 8.666/93
 Art. 24. É dispensável a licitação:
 I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Segundo dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 6º:
 Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
 I – Obra – toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;
 II – Serviço – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;



ePROTOCOLO



Documento: **19.560.5289_IO_116_anexol.pdf**.

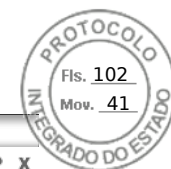
Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 07/03/2023 12:37.

Inserido ao protocolo **19.560.528-9** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 07/03/2023 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
87b25bf6b9479c353f9549a0b5f3d482.



▼ SIAF > Despesa > Pré Empenho

Gerar Pré-Empenho - Acesso a Cabeçalhos de Pedidos

Personal Form: (No Personalization) Consulta: Todos os Registros

✓ 🔍 + ✖ 📄 Linha (R) ⚙️ Ferramentas (T)

Registros 1 - 4

	Data de Criação	Credor	Pré-Empenho	Unidade Orçamentária	P/A/OE	Nat. Despesa/ Receita	Descr	Detalhamento Histórico	No. da Licitação	Saldo Orçamento Anterior	Valor Total	Saldo Orçamento Posterior
								19.560.528-9				
<input checked="" type="radio"/>	07/02/23	1715086	23000283	0760	6009	33903916	Manut Conserv Bens Imóv	Serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede DPPR em Guarapuava. P.: ...		3.045.407,53		3.043.457,53
<input type="radio"/>	07/02/23	11	23000284	0760	6009	33904725	Obrig Patron Serviços PJ	Despesa com INSS Patronal sobre Serviços Pessoa Jurídica. P.: 19.560.528-9.		18.563,20		18.173,20
<input type="radio"/>	14/02/23	1715086	23000303	0760	6009	33903622	Manut Cons Bens Imóveis	Serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede DPPR em Guarapuava. P.: ...		310.781,75		308.831,75
<input type="radio"/>	07/03/23	179903	23000390	0760	6009	33903916	Manut Conserv Bens Imóv	Serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede DPPR em Guarapuava. P.: ...		2.892.561,43	1.951,04	2.890.610,39

5) Parecer Jurídico



PARECER JURÍDICO Nº 065/2023

Protocolo nº 19.560.528-9

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO. SERVIÇOS DE ELÉTRICA. GUARAPUAVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. MENOR PREÇO. DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA. JUSTIFICATIVA. POSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO DEVIDAMENTE OBSERVADA.

1.A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da CF/88 e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.

2.Há a possibilidade de dispensa da licitação porque o valor estimado do contrato é menor que até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentas reais).

3.Embora seja recomendável a diversificação das fontes, é possível a utilização de um parâmetro orçamentário para fixação do custo estimado e balizamento das propostas, desde que devidamente justificado.

4.Parecer positivo.

À Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais objetivando a contratação de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas com fornecimento de mão de obra e materiais (fls. 04-05).

2. Elaborou-se termo de referência (anexo) com as cláusulas sugeridas pelo Departamento de Contratos (fl. 10) que foi atualizado posteriormente com as alterações que se mostraram necessárias (fls. 11-24).

3. Compreendendo-se pelo preenchimento dos parâmetros estabelecidos no planejamento institucional houve o aceite do termo de referência, dando-se seguimento ao feito (fl. 12).

4. Realizou-se pesquisa de mercado para composição do orçamento estimativo diretamente com fornecedores, sendo recebidas 05 (cinco) cotações (fls. 25-57).



5. Verificou-se que a empresa Madactel Instalação e Manutenção Elétrica apresentou a proposta mais vantajosa, todavia, estava irregular junto a Fazenda Estadual, tornando a empresa Lucas Eduardo Araujo a proposta mais adequada com o valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) se entendeu pela possibilidade de dispensa licitatória (fls. 58-60).
6. Inseriu-se os recursos e compatibilidade orçamentária (fls. 64-69) e a documentação da empresa acima indicada para análise (fls. 71-79).
7. Encaminhou-se os autos a este órgão auxiliar que identificou a necessidade de inclusão da certidão de regularidade com a Fazenda Federal (fls. 80-84) e os autos seguiram para saneamento.
8. Identificou-se no momento de cumprimento da diligência que a empresa Macdatel Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. regularizou a situação perante a Fazenda (fl. 89).
9. Juntou-se a documentação da empresa (fls. 90-99) e nova indicação de recursos e compatibilidade orçamentária (fls. 100-103). Em seguida, vieram os autos para análise por esta Coordenadoria Jurídica.
10. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

11. O presente parecer trata da análise de juridicidade acerca da contratação de serviços de elétrica para a sede de Guarapuava.
12. A licitação pública está prevista no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e visa a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados casos específicos da legislação.
13. É de um procedimento administrativo formal pelo qual um ente seleciona a proposta mais vantajosa entre as oferecidas para a celebração de um contrato de seu interesse, prezando-se pela isonomia e pela promoção de um desenvolvimento nacional sustentável¹.

¹ NOHARA, Irene Patrícia. Direito administrativo. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2019, p. 144.



14. Não obstante a regra constitucional, excepcionou-se algumas hipóteses de contratação direta em que se prescinde a licitação de forma motivada em busca de uma mais célere promoção do interesse público.

15. A Lei Estadual n° 15.608/07 estabeleceu duas hipóteses de contratação direta, uma em que se verifica a inviabilidade de competição (inexigibilidade) e outra em que, a despeito de se ter viabilidade, mostra-se mais adequado afastar a licitação a fim de se promover um processo mais eficiente e célere (dispensa).

16. Ao observar o termo de referência que define o objeto a ser contratado (fls. 13-24) verifica-se seu enquadramento como serviço porque é atividade material, destinada a obter determinada utilidade de interesse da Administração (art. 4°, inciso XXVIII da Lei Estadual n° 15.608/97).

17. Dada a natureza do objeto, constata-se a possibilidade de dispensa da licitação se o valor estimado do contrato for de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentas reais), conforme disposto no art. 34, inciso II da Lei Estadual n° 15.608/97 c/c art. 1°, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n° 9.412/2018.

18. Ocorre que, para além do requisito financeiro acima referido, faz-se necessário verificar se restou cumprida a instrução do processo de dispensa que está definida no art. 35, § 4° da Lei 15.608/07.

19. Em um primeiro momento, cumpre-se ressaltar que a justificativa da contratação encontra respaldo na necessidade de manter as condições adequadas de utilização da sede e que o objeto do contrato foi definido de forma precisa, suficiente e clara consoante o termo de referência (fls. 13-24).

20. A pesquisa de preços contou com a solicitação de orçamento apenas de fornecedores diretos e foi justificada a utilização de um parâmetro para pesquisa de mercado, como determinado no art. 9, *caput* c/c § 3° do Decreto Estadual n° 4.993/2016 (fls. 58-60).

A pesquisa de preços será realizada mediante **a utilização de um dos seguintes parâmetros**: I - Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS; II - Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas; III - Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso; IV - Preços de tabelas oficiais; e V - Preços constantes de banco de preços e *homepages*. **§ 3.º** A utilização de qualquer dos métodos constantes dos incisos I a IV deste artigo para a obtenção do resultado da pesquisa de preços **deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.**



21. Com o resultado da avaliação da composição de custos, elaborou-se quadro de cotação consolidado (fl. 62) que demonstra o valor global médio do serviço é de R\$ 2.414,61 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
22. Retira-se do quadro que a empresa Macdatel Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa. O valor total do serviço é de R\$ 1.951,04 (mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
23. O menor preço encontrado na pesquisa orçamentária está abaixo da média encontrada como esposado pelo de Compras e Aquisições (fl. 89) e caracteriza, portanto, a circunstância fática substancial da autorização para a contratação direta por dispensa de licitação.
24. Há expressa indicação do valor estimado para a contratação que está dentro do limite dos recursos previstos (fls. 100-102) e houve autorização do ordenador de despesa (fl. 103).
25. Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná e não se encontrou qualquer registro (fls. 95-98).
26. Juntou-se prova da regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa (fls. 93-94 e 99), bem como prova da regularidade relativa à Seguridade Social (fl. 76) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 73).
27. As razões da escolha do contratado residem, por isso, na oferta do menor preço dentre a média encontrada e no preenchimento dos requisitos legais, como devidamente observado pelo Departamento de Compras e Aquisições (fl. 89).
28. Não incide a vedação de licitação sucessiva prevista no art. 36 da Lei Estadual nº 15.608/07 (fl. 101) e a estipulação de cláusulas básicas, conforme disposto na Portaria nº 001/2022/DPC/CGA/DPPR está adequada.
29. Destaca-se que a constatação de regularidade fiscal da empresa que apresentou a proposta de menor valor conduz a viabilidade de alteração no meio do feito, porquanto presente interesse público.
30. Ainda, não subsistem prejuízos à empresa Lucas Eduardo Araújo na medida em que a contratação não se efetivou, estava apenas em fase de instrução.



31. Nesta toada, tem-se que o presente processo está de acordo com as determinações previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

III. CONCLUSÃO

32. Diante de todo o exposto, não se verificam impedimentos ao prosseguimento deste processo de contratação direta por dispensa de licitação.

33. Assenta-se a necessidade de averiguação do prazo de validade das certidões acostadas aos autos que, deverão ser atualizadas, se preciso for.

34. É o parecer.

35. Remetam-se os autos para o Departamento de Compras e Aquisições para saneamento do feito.

36. Após, presente a regularidade com a Fazenda Federal, à Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Paraná, autoridade competente para instruir o feito com a edição de ato formal para autorizar a dispensa de licitação, consoante a Resolução DPG nº 104/2020.

Curitiba/PR, 08 de março de 2023.

RICARDO MILBRATH Assinado de forma digital por
RICARDO MILBRATH
PADOIM:043063679 PADOIM:04306367924
24 Dados: 2023.03.08 13:46:37
-03'00'

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico

6) Decisão de mérito pela dispensa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Protocolo nº 19.560.528-9

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento instaurado pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais (DIM) com vistas à contratação de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, incluindo o respectivo material, para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) em Guarapuava, tendo em vista a ausência de estoque de alguns itens para o atendimento da sede (fls. 2-3).

2. Os autos seguiram à Coordenadoria-Geral de Administração (CGA), que autorizou a abertura da fase interna de licitação e estabeleceu o rito ordinário a ser seguido para ao processamento da futura contratação (fls. 4-5).

3. Em seguida, o DIM procedeu ao levantamento do quantitativo para atendimento da necessidade imediata da sede de Guarapuava, o qual resultou em 28 unidades de soquete para lâmpada e 28 unidades de lâmpada led dicroica, incluindo mão de obra para instalação dos respectivos itens (fl. 6).

4. O Departamento de Compras e Aquisições (DCA) elaborou o Termo de Referência Preliminar (fls. 7-8; Anexo 8).

5. O Departamento de Contratos (DPC) elaborou a minuta contratual, contemplando as mais recentes cláusulas-padrão estabelecidas: do prazo de vigência, do preço, do recebimento, das condições de pagamento, das condições de revisão e reajuste, da fiscalização, das sanções administrativas e da legislação aplicável (fls. 9-10; Anexo 9).

6. O DCA, então, consolidou o Termo de Referência Preliminar em conformidade com a minuta contratual disponibilizada pelo DPC (fl. 11; Anexo 10).

7. A CGA aprovou o Termo de Referência, porém indicando a necessidade de ajustes no item 9 e 9.9 (fls. 12). A versão final foi acostada aos autos, com detalhamento do objeto nestes termos: (1) Soquete para Lâmpada Dicroica Base GU 10 – 28 unidades; (2) Lâmpada Led Tipo Dicroica Bivolt, Luz Branca, 5 W (Base GU10) – 28 unidades; (3) Mão de obra para instalação de 28 unidades de soquete (item 1) e de 28 unidades de lâmpada led tipo dicroica (item 2) – 56 unidades (fls. 13-24).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



8. Os autos foram remetidos à Sede da DPE-PR em Guarapuava com vistas à realização da pesquisa de mercado (fl. 25). A Sede de Guarapuava registrou que, via cotação direta com fornecedores, foram solicitados orçamentos para sete empresas do segmento e que, dos referidos pedidos, foram recebidas propostas das empresas: Eletromax; Araújo Instalações Elétricas; Cardoso Elétrica e Automação; Madactel; e Alfa Instalações Elétricas (fls. 25-57).

9. O DCA consolidou a pesquisa de mercado, que resultou no valor estimado da contratação em R\$ 2.414,61 (fls. 61) e, em seguida, foi elaborado o **Quadro Consolidado de Cotações** (fl. 62). A empresa que apresentou a proposta mais vantajosa foi a MACDATEL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, no valor de R\$ 1.951,04 (mil novecentos e cinquenta e um reais, e quatro centavos). Contudo, constam irregularidades em sua documentação perante a Fazenda estadual. Portanto, foi considerada a melhor proposta a da empresa LUCAS EDUARDO ARAUJO 07364856943, no montante de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais) com a incidência da contribuição patronal de 20% (R\$ 390,00), totalizando o valor global de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) (fls. 58-60).

10. Foi acostada a Indicação Orçamentária – Informação n. 064/2023/CDP –, certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor a ser realizada no exercício financeiro de 2023 (fls. 64-66).

11. A Coordenadoria de Planejamento (CDP) atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional, entendendo oportuna e conveniente a contratação por dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade prover condições adequadas de utilização da Sede da DPE/PR em Guarapuava (fls. 67-68). Solicitou, ainda, a juntada da Declaração do Ordenador de Despesas (que constou à fl. 69) e, após, a remessa à Coordenadoria Jurídica (COJ) para análise.

12. A COJ, no Despacho n. 004/2023, restituiu o presente expediente ao DCA para a juntada da documentação de habilitação da futura contratada (fl. 70).

13. Foram, então, juntados aos autos os seguintes documentos da empresa LUCAS EDUARDO ARAUJO 07364856943, nome fantasia: LUCAS EDUARDO ARAUJO: (i) Cartão CNPJ nº 42.574.832/0001-61 (fl. 72); (ii) Empregador não cadastrado no FGTS (fl. 73); (iii) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 76); (iv) Comprovante de impossibilidade de emissão da Certidão Negativa da Fazenda Federal (fl. 74); (v) Certidão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



Negativa da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 77); (vi) Certidão Negativa da Fazenda Municipal de Guarapuava (fl. 75); (vii) Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 78-79).

14. A COJ, no Parecer Jurídico n. 026/2023, não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal nº 9.412/2018, com a ressalva de que deve ser averiguado o conteúdo da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (fls. 80-84).

15. Foi acostada nova Indicação Orçamentária – Informação n. 071/2023/CDP –, certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor a ser realizada no exercício financeiro de 2023, a fim de retificar o detalhamento da despesa. Considerando que não foram alterados os valores nem a dotação orçamentária, reiterou-se a análise de mérito de fls. 67-68 e os termos da Declaração do Ordenador de fls. 69 (fls. 86-88).

16. Após diligências, tendo em vista a ausência de regularidade perante a Fazenda Federal da então empresa melhor proponente, foram juntados aos autos os seguintes documentos da empresa **MACDATEL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, que, em razão do lapso temporal decorrido, agora se encontra com a documentação regular e cuja proposta corresponde ao menor preço, qual seja, **R\$ 1.951,04 (mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**: (i) Cartão CNPJ nº 81.461.592/0001-40 (fls. 90-91); (ii) Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 92); (iii) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Federal (fl. 93); (iv) Certidão Negativa da Fazenda Estadual do Paraná (fl. 94); (v) Certidão Negativa da Fazenda Municipal de Guarapuava (fl. 99); (vi) Consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 95-98).

17. Em razão da alteração do fornecedor, foi acostada nova Indicação Orçamentária – **Informação n. 116/2023/CDP** –, certificando a disponibilidade de saldo para dispensa de licitação por valor a ser realizada no exercício financeiro de 2023. Reiterou-se a análise de mérito de fls. 67-68 (fls. 100-102).

18. Foi juntada nova Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 103).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



19. A COJ, no **Parecer Jurídico n. 065/2023**, não vislumbrou óbices ao prosseguimento do feito e à autorização da contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, do Decreto Federal nº 9.412/2018 (fls. 104-108).

20. É o relatório.

21. Vieram os autos para apreciação com fundamento no art. 1º, inc. XI¹, da Resolução DPG n. 041/2023, que delegou à 1ª Subdefensoria Pública-Geral autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação.

22. A função do instituto da licitação é servir ao interesse público. Contudo, há casos em que, embora logicamente seja possível realizar a competição para contratação, seria ilógico assim proceder em razão do interesse público a ser satisfeito. Essas hipóteses são qualificadas pela lei como *licitação dispensável* e estão arroladas nos incisos I a XXIV do art. 24 da Lei de Licitações de 1993.

23. No presente caso, verifica-se que a dispensa de licitação ocorrerá em razão do valor a ser contratado, pois é inferior ao limite previsto no inc. II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.²

24. Com base no dispositivo legal ora transcrito, no Parecer Jurídico n. 065/2023, exarado pela COJ (fls. 104-108), e no Despacho da CDP de fls. 67-68 e 100-102, os quais se acatam integralmente, bem como considerando as informações e as justificativas apresentadas pelos setores envolvidos no presente procedimento, infere-se que o caso destes autos se amolda perfeitamente ao inciso supracitado, pois o valor objeto da contratação corresponde a

¹ Resolução DPG nº 041/2023: “Art. 1º Delegar à Primeira Subdefensoria Pública-Geral as seguintes atribuições da Defensoria Pública-Geral, além daquela prevista no art. 8º, inc. V, desta Resolução: (...) XI – Autorizar a contratação direta mediante dispensa de licitação, após análise de mérito da Coordenadoria de Planejamento, bem como por inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/07, artigos 34 e 35”.

² Tal dispositivo é replicado no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



R\$ 1.951,04 (mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), não excedendo, portanto, o limite legal para contratações diretas, estabelecido atualmente pelo Decreto n. 9.412/2018.

25. Quanto à escolha do fornecedor – empresa **MACDATEL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA** (CNPJ: 81.461.592/0001-40), constata-se que: (i) está devidamente fundamentada nos autos e corresponde à melhor proposta (fls. 62); (ii) há manifestação sobre a compatibilidade de preços com os praticados no mercado e sobre a vantajosidade da contratação (fls. 58-60; 67-68); (iii) foram juntados aos autos os comprovantes válidos de regularidade fiscal e cadastral do fornecedor escolhido (fls. 90-99), incluindo consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública (fls. 95-98).

26. Contudo, verifica-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do futuro contratado, a qual é obrigatória em virtude da previsão dos arts. 27, inc. IV, e 29, inc. V, ambos da Lei n. 8.666/1993. Além disso, o TCE/PR já se manifestou sobre o tema no mesmo sentido:

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I – Conhecer a presente consulta, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, respondê-la nos seguintes termos:

(i) Nas contratações diretas, por **dispensa com base no valor**, de que tratam os incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, **não é possível deixar de exigir a comprovação da regularidade** fiscal e **trabalhista**, prevista no art. 29 da Lei nº 8.666/1993 [...]. (TCE/PR, Acórdão n. 762/20, Tribunal Pleno, grifo nosso)

27. Portanto, junta-se, neste ato, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em nome do futuro contratado.

28. A CDP acostou Informação nº 116/2023/CDP contendo a indicação de recursos para a execução da despesa orçamentária e certificando a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (fls. 100-102), bem como atestou a consonância da despesa com o planejamento institucional e, em análise do mérito, entendeu como oportuna e conveniente a efetivação da contratação por meio de dispensa de licitação (fls. 67-68; 100-102). Na sequência, constou a Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 103).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



29. A Coordenadoria Jurídica (COJ) entendeu que a situação se amolda à hipótese de dispensa de licitação e opinou pela possibilidade de contratação fundamentada no art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007, não havendo, assim, impeditivo para esta contratação nos termos do Parecer Jurídico n. 065/2023 (fls. 104-108).

30. Portanto, entende-se que estão presentes os requisitos exigidos por lei para autorizar a contratação em análise, cujo objeto corresponde à contratação de empresa para execução de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede da DPE-PR em Guarapuava, conforme demais especificações constantes neste procedimento administrativo.

31. Diante do exposto:

31.1. Autoriza-se a presente contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.

31.2. Junte-se aos autos a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em nome do futuro contratado.

31.3. Expeça-se o Termo de Dispensa de Licitação e junte-se aos autos para publicação.

32.4. Encaminhe-se o presente expediente ao Departamento Financeiro para a adoção das providências cabíveis e, após, sigam os autos para o DCA para o prosseguimento do feito.

Curitiba, 15 de março de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

7) Ato de dispensa



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 007/2023
PROTOCOLO 19.560.528-9

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de elétrica e instalação de lâmpadas, com fornecimento de mão de obra e materiais, na sede da DPE-PR em Guarapuava, conforme especificações constantes do e-Protocolo n. 19.560.528-9.

CONTRATADO: MADACTEL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
Nome fantasia: ---

CNPJ: 81.461.592/0001-40

PREÇO: R\$ 1.951,04 (mil novecentos e cinquenta e um reais, e quatro centavos)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes

Fonte:

250 – Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Assegurar o provimento de condições adequadas de utilização da Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Guarapuava.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento resumido constante à fl. 62 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 34, inc. II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 24, inc. II, da Lei n. 8.666/1993.

Curitiba, 15 de março de 2023.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300